



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 323A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelíte Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0427/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo odontológico (Detergente enzimático, Hipoclorito, Gutaraldeído, Diguclonato de clorexidina, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 04

Primeira Classificada

Empresa: DENTAL MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA		CNPJ: 05.593.405/0001-02	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2496/2512 – Centro – Porto Velho/RO – CEP 76.801-106			
E-mail: dentalmedica@dentalmedica.com.br		Fone: (69) 2181-5111 / 5100	Fax: (69) 2181-5151
Representante: Milton Batista		RG: 326.779 SSP/AP	CPF: 051.198.472-34
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
4.1	Álcool etílico hidratado à 70% INPM embalagem de 01 litro, embalados em caixa com no mínimo 06 litros. Marca: RIOQUÍMICA	240/Lt	3,88
Valor Total do Lote: R\$ 931,20 (Novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)			

LOTE 07

Primeira Classificada

Empresa: DENTAL MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA		CNPJ: 05.593.405/0001-02	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2496/2512 – Centro – Porto Velho/RO – CEP 76.801-106			
E-mail: dentalmedica@dentalmedica.com.br		Fone: (69) 2181-5111 / 5100	Fax: (69) 2181-5151
Representante: Milton Batista		RG: 326.779 SSP/AP	CPF: 051.198.472-34
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
7.1	Vaselina sólida pomada, tb. c/90g. Marca: RIOQUÍMICA	12/TB	2,93
Valor Total do Lote: R\$ 35,16 (Trinta e cinco reais e dezesseis centavos)			

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 324 A

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.325A

mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.



7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 327A

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 328 A

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 329 A

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 1º de outubro de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente

DENTAL MÉDICA COM. E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Milton Batista
Representante

Raimundo Trindade Gomes de Lima
TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro



DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Materiais e Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais.

TR
FL. 174

Ao
Tribunal de Justiça de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Proposta Comercial

Referência: **Pregão Eletrônico Nº 070/2009**
Processo Nº 0311/0427/2009
Abertura: Dia 24 de Agosto de 2009, Às 10:00 Hs. Br.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

05.593.405/0001-02

DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 2496/2512

Centro - CEP: 76.801-106

Porto Velho

RO

Rua Marechal Deodoro, 2496 / 2512 - Fones (0xx69) 2181-5111 / 2181-5100 - Fax (0xx69) 2181-5151
CEP 76801-106 - Porto Velho - RO - E-mail: dentalmedica@dentalmedica.com.br
Insc. no C.N.P.J. (MF) 05.593.405/0001-02 - Insc. Est. 00000000.07606-6



DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Materiais e Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais.

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2009

PROCESSO: Nº 0311/0427/2009

ABERTURA: DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS

Proposta Nº 8312

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	11983	LITRO	240	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À 70% INPM EMBALAGEM DE 01 LITRO, EMBALADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 06 LITROS Marca : RIOQUIMICA Preço Unitário : R\$ 3,88 (Tres reais e oitenta e oito centavos) Preço Total : R\$ 931,20 (Novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
				Total do Anexo: 931,20

LOTE 07

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	8	TB	12	VASELINA SÓLIDA POMADA, TB. C/ 90G. Marca : RIOQUIMICA Preço Unitário : R\$ 2,93 (Dois reais e noventa e tres centavos) Preço Total : R\$ 35,16 (Trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
				Total do Anexo: 35,16

Valor Total da Proposta: R\$

966,36 (Novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos que

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.

Dental Médica Comércio e Rep. Ltda

Milton Batista

RG: 328.779 - SSP/AP

05.593.405/0001-02

DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 2496/2512

Rua Marechal Deodoro, 2496 / 2512 - Fones (0xx69) 2181-5111 / 2181-5100 (Fax) 2181-5151 - 22181-5151 Centro CEP 68780-3006 - Porto Velho - RO

E-mail: dentalmedica@dentalmedica.com.br

Insc. no C.N.P.J. (MF) 05.593.405/0001-02

Insc. Estadual 000000000.07606-6

Porto Velho



DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Materiais e Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais.

Entrega: RUA DA BEIRA N. 6811, AO LADO DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, BAIRRO LAGOA.

Prazo para o Pagamento: CONFORME EDITAL.

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 3796-6

Conta: 31.497-8

Vendedor:

E-MAIL'S: licitacao@dentalmédica.com.br E/OU marilia@dentalmédica.com.br



- Os preços cotados são fixos e irrevogáveis durante a validade de nossa proposta;
- Nos preços cotados já estão inclusos frete, taxas, impostos e demais despesas de quaisquer natureza;
- Conhecemos, aceitamos e nos submetemos as condições do presente edital;
- Os produtos cotados tem validade e garantia 03 (três) anos contra eventuais defeitos de fabricação e substituição das peças defeituosas, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmos.

PORTO VELHO/RO 24 de agosto de 2009

Dental Médica Com. e Rep. Ltda
Milton Batista
RG: 328.779 - SSP/AP
CPF: 051.198.472-34

05.593.405/0001-02
DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 2496/2512
Centro - CEP: 76.801-106

Porto Velho
RO

TUPO
FL. 176

Rua Marechal Deodoro, 2496 / 2512 - Fones (0xx69) 2181-5111 / 2181-5100 - Fax (0xx69) 22181-5151 - CEP 78.900-800 - Porto Velho - RO
E-mail: dentalmédica@dentalmédica.com.br - Insc. no C.N.P.J. (MF) 05.593.405/0001-02 - Insc. Est. 00000000.07606-6



DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Materiais e Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais.

TJRO
FL. 177

Ao

Tribunal de Justiça de Rondônia

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Documentação

Referência: Pregão Eletrônico N° 070/2009

Processo N° 0311/0427/2009

Abertura: Dia 24 de Agosto de 2009, Às 10:00 Hs. Br.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.



DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Materiais e Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais.

TJRO
FL. 178

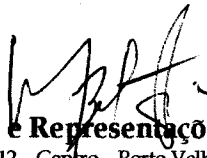
Porto Velho - RO, 24 de Agosto de 2009.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referente: Pregão Eletrônico nº 070/2009
Processo: Nº 0311/0427/2009
Abertura: Dia 24 de agosto de 2009, às 10:00 hr. BR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.593.405/0001-02, sediada na RUA MARECHAL DEODORO nº 2496/2512 - Centro, em Porto Velho/RO, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.


Dental Médica Comércio e Representações Ltda
Rua Marechal Deodoro, 2496/2512 - Centro - Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-5100
Milton Batista
RG: 326.779 SSP/AP

05.593.405/0001-02

DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 2496/2512
Centro - CEP: 76.801-106

Porto Velho -- RO



DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Materiais e Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais.

TJ/RO
FL. 173

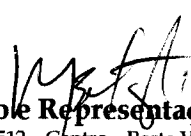
Porto Velho - RO, 24 de Agosto de 2009.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referente: Pregão Eletrônico nº 070/2009
Processo: Nº 0311/0427/2009
Abertura: Dia 24 de agosto de 2009, às 10:00 hr. BR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.593.405/0001-02, sediada na RUA MARECHAL DEODORO nº 2496/2512 - Centro, em Porto Velho/RO, DECLARA, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.


Dental Médica Comércio e Representações Ltda
Rua Marechal Deodoro, 2496/2512 - Centro - Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-5100
Milton Batista
RG: 326.779 SSP/AP

05.593.405/0001-02

DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 2496/2512
Centro - CEP: 76.801-106

Porto Velho

RO

Cartório Carvajal

**2º Ofício de Notas
e Registro Civil**

Helena S. O. Carvajal
Tabeliã e Oficiala

Vânia Carvajal
1ª Substituta

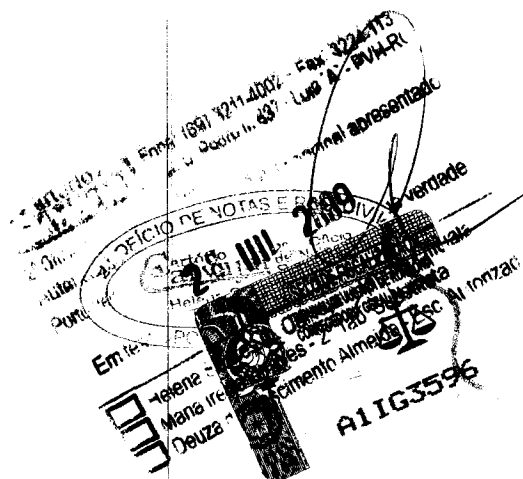
Maria Irene Chaves
2ª Substituta

Livro nº.: 0495-P

Folhas nº: 145

Protocolo: 00071794

C/E/R/T/I/D/Ã/O



HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL,
Tabeliã e Oficiala titular do
Cartório 2º Ofício de Notas,

Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o livro de **Procurações nº 0495-P**, às fls. 145, verifiquei nele constar o seguinte:
PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: **DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, na declarada forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (09/06/2006) nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, perante mim, compareceu como outorgante **DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de RO, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 2512, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **05.593.405/0001-02**, sendo neste ato representada por seu sócio **LUIZ GONZAGA DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº 000.289.263 SSP/RN, CPF/MF nº 130626384-00, residente e domiciliado na Rua Ametista, nº 132, Conj. Marechal Rondon, Porto Velho, Rondônia; reconhecido como próprio por mim, que dou fé, nomeou e constituiu seu bastante procurador **MILTON BATISTA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de apoio técnico de vendas, portador da CI-RG nº 326779 SSP/AP, CPF/MF nº 051198472-34, residente e domiciliado na Rua dos Couqueiros Nº115, Nova Floresta, Porto Velho, Rondônia; a quem outorga amplos e gerais poderes para representá-la junto as repartições públicas em geral, com fim especial de promover a participação da outorgante em qualquer processo de licitação pública, podendo para tanto, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, rebaixas e descontos, ofertar lances em pregões, prestar cauções, levantá-las, receber as importancias caucionadas ou depositadas, transferir valores referentes ao processo de licitação, podendo ainda, transigir, desistir, assinar propostas, enfim, praticar todos os atos imprescindíveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 326779 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2002

NOME
MILTON BATISTA

FILIAÇÃO
BRIGIDA BATISTA

NATURALIDADE
BREVES-PA

DATA DE NASCIMENTO
05/03/1965

DOC ORIGEM NAS.24621 LIV.43-A SLS.186-. CARTÓRIO DOS
REGISTROS PUB.MACAPA-AP.10/07/2002

CPF 051.198.472-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.446 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

MO. EGAR DIREITO

Assinatura do Titular

COPIA DO ORIGINAL APRESENTADO

CATEIRA DE IDENTIDADE

27 JUL. 2019

da verdade

☐ Helene Pares O. Calvaia - Tarefa Operativa

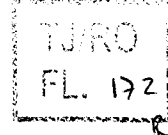
☐ Vania Oliveira Calvaia - Tarefa Substituta

☐ Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

DATA: 24/08/2009

HORA: 15:06:11

USUARIO: RAIMUNDO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05593405/0001-02

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

UASG CADASTRADORA: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 30/03/2009

DT ALT DOCUMENTO: 18/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	23/09/2009		04/09/2009	10/02/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	07/09/2009	24/08/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 3,66 ; LG= 3,00 ; LC= 3,19

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 24/08/2009

F: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: *Raimundo Trindade Gomes de Lima*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima

Cad. 204.150-2

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 24/08/2009 HORA: 15:12:08 USUARIO: RAIMUNDO



DATA: 17/04/2007 UASG: 160351
CNPJ: 05593405/0001-02 DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME		PARTICIPACAO SOCIETARIA %
CNPJ/CPF		

1 LUIZ GONZAGA DA COSTA		
130626384-00		33,000033

2 ELIAS SIMOES DE ARAUJO		
044702654-20		33,000033

3 MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES		
074964004-91		32,000060

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

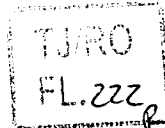
Raimundo Guedes de Lima
Raimundo T. G. Lima
Cad. 204.150-2

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)___

DATA: 28/08/2009

HORA: 09:32:12

USUARIO: RAIMUNDO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05593405/0001-02

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

UASG CADASTRADORA: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 30/03/2009

DT ALT DOCUMENTO: 18/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

23/09/2009

04/09/2009

10/02/2010

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2010

07/09/2009

* 24/08/2009

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 28/08/2009

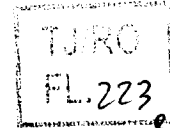
F: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: *Raimundo Trindade Gomes de Lima*

Raimundo T. G. Lima

PF3=SAI PF12=RETORNA

Cad. 204.150-2

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 28/08/2009 HORA: 09:34:23 USUARIO: RAIMUNDO



DATA: 17/04/2007 UASG: 160351
CNPJ: 05593405/0001-02 DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 LUIZ GONZAGA DA COSTA	130626384-00	33,000033
2 ELIAS SIMOES DE ARAUJO	044702654-20	33,000033
3 MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES	074964004-91	32,000060

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

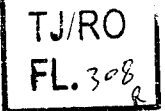
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Raimundo T. G. Lima
Cac. 204.150-2

DATA: 01/10/2009

HORA: 10:29:41

USUARIO: ADRIANO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05593405/0001-02

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

UASG CADASTRADORA: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 30/03/2009

DT ALT DOCUMENTO: 25/09/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	23/01/2010		17/10/2009	10/02/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

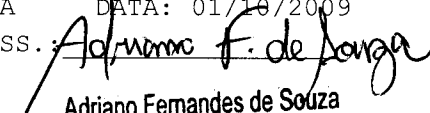
	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	01/12/2009	16/11/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 3,66 ; LG= 3,00 ; LC= 3,19

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 01/10/2009

CPF: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS. 
Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

PF3=SAI PF12=RETORNA